



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE



COMUNICADO INTERNO

De: Jarson Santos da Silva
Prefeito Municipal

Para: Dr. David da Silva Santos
Assessor Jurídico

Senhor Assessor,

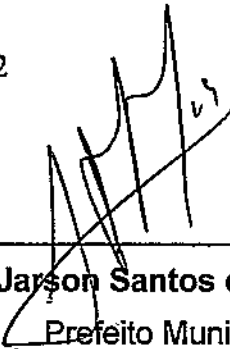
Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de transporte sobre ao Termo de Aditivo de valor dos itens relacionados na notas fiscais sobre o contrato n. 00018/2022, com Registro de preços para aquisição de combustíveis, para toda frota de veículos do município, atendendo à solicitação da Secretaria de Transporte, as aquisições serão feitas de acordo com as necessidades, para o abastecimento da frota de veículos do município, com empresa a distância de 2 KM da sede da Prefeitura do Município ou através de transporte de combustível, atendendo à licença ambiental de transporte, registro na ANTT, atendimento à portaria do IBAMA 85/96, ficha de informações de segurança de produto químico (FISPQ)., solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, que seja analise a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Nova Floresta/PB, 18 de julho de 2022



Jarson Santos da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Motivo: Realinhamento de Preço

Contrato n.º: 00018/2022 – Pregão Eletrônico n.º 00003/2022

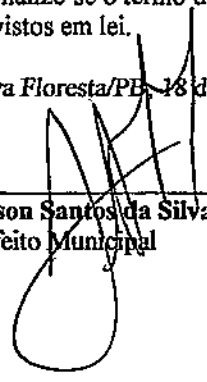
Contratada: Registro de preços para aquisição de combustíveis, para toda frota de veículos do município, atendendo a solicitação da Secretaria de Transporte, as aquisições serão feitas de acordo com as necessidades, para o abastecimento da frota de veículos do município, com empresa à distância de 2 KM da sede da Prefeitura do Município ou através de transporte de combustível, atendendo à licença ambiental de transporte, registro na ANTT, atendimento à portaria do IBAMA 85/96, ficha de informações de segurança de produto químico (FISPQ).

Considerando a justificativa apresentada pela Sr. Tomaz de Pontes Bernadinho, Secretário Municipal de Transporte, a emissão de parecer jurídico favorável ao realinhamento de preço.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal ao reajuste devido ao reajuste ocorrido devido à alteração do preço de custo dos itens 1 – DIESEL S10 Comum e 2 – Gasolina Comum, pela Lei Complementar n.º 194/22 e Decreto Estadual n.º 42.658, que reduzir os impostos sobre os itens, até o limite permitido por lei, AUTORIZAMOS o aditamento contratual;

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Nova Floresta/PB, 18 de julho de 2022.



Jarson Santos da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO

QUARTO TERMO DE ADITIVO Nº 00013/2022 AO CONTRATO Nº 00018/2022
(AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS – ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR)

QUARTO TERMO DE ADITIVO Nº 00013/2022 AO CONTRATO Nº 00018/2022 – CPL, E DO PREGÃO ELETRÔNICO 00003/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA E **POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOVA FLORESTA LTDA**, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA TODA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, COM EMPRESAS A DISTÂNCIA MÁXIMA EM 2KM DA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO OU ATRAVÉS DE TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL, ATENDENDO À LICENÇA AMBIENTAL DE TRANSPORTE, REGISTRO NA ANTT, ATENDIMENTO À PORTARIA DO IBAMA 85/96, FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ) PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE TRANSPORTE, AS AQUISIÇÕES SERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E COM ENTREGA DIÁRIA, NOS LOCAIS DAS SOLICITAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA ABAIXO DISPOSTA

Pelo presente instrumento e na forma de direito de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Jarson Santos da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Pref. Felinto Florentino, Nº 90 – Centro – Nova Floresta – PB, CPF nº 023.116.244-82, Carteira de Identidade nº 360.326997 SSP/SP, denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOVA FLORESTA LTDA**. INSCRITA SOB CNPJ Nº 02.907,234/0001-42, situada na Rua Pref. Benedito Marinho, 969 – Centro – Nova Floresta – Paraíba, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), ajuste entre si, em conformidade com a Lei nº 8666/93, as seguintes cláusulas, que se acrescem ao contrato de fornecimento de **Diesel S10 e Gasolina Comum** firmado entre as mesmas partes 10 de fevereiro 2022, que a partir deste ficaram acordados com o **TERMO DE ADITIVO VALOR CONTRATUAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes

Considerando a previsão legal, contida no ART 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, de que os contatos administrativos podem ser alterados a fim de “restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato”;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Termo Aditivo ao contrato decorre da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº00003/2022**, processada nos termos das Leis Federal nº 10.520/2002 e da lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Contratado por força deste Termo Aditivo a partir desta data e nos termos de direito de acordo com as cláusulas do contrato nº 00018/2022, continuará fornecendo ao Município conforme objeto: Regime de preço para aquisição de combustíveis, para toda a frota de veículos do município, atendendo a solicitação da secretaria de transporte, as aquisições serão feitas de acordo com as necessidades, para o abastecimento da frota de veículos do município, com empresas a distância máxima em 2km da sede da prefeitura do município ou através de transporte

de combustível, atendendo à licença ambiental de transporte, registro na ANTT, atendimento à portaria do IBAMA 85/96, ficha de informações de segurança de produto químico (FISPQ).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR Por força do presente aditamento o previsto na cláusula terceira O presente Termo Aditivo ao contrato de valor dos itens foram acrescentados assim: O item 1 – o valor lícitado de R\$: 8,25 (Oito reais, vinte e cinco centavos), o valor do termo aditivo de reajuste é de - R\$:0,23(vinte e três centavos), por litro, o valor do referido item passará para R\$: 8,05(Oito reais, dois centavos), no item 2 --o valor lícitado de R\$ 8,09(oito reais, nove centavos), o valor do termo aditivo de reajuste é de - R\$ 0,71(Setenta e um centavos), por litro, o valor do referido item passará para R\$ 7,38(sete reais, trinta e oito centavos), conforme do item relacionado abaixo:

Tabela para os itens acréscimo de valores:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO ADITIVO	VALOR DO ACRÉSCIMO	P. DO REAJUSTE
1	DIESEL S10 IL	LITRO	104.500	8,25	- 0,23	8,02
2	GASOLINA COMUM	LITRO	99.000	8,09	- 0,71	7,38
Total:					- 0,94	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO Objetiva este Termo Aditivo de Valor conforme as cláusulas quartas do contrato e previsto pela Lei 8666/93, e o art. 9º da Resolução Normativa – RN TC 08/13, de 14/12/2016.

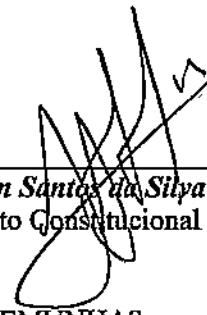
O presente Termo Aditivo terá sua vigência conforme o contrato original no final do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS Permanecem em vigor as demais Cláusulas que não conflitam com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRESCEREMOS Dos Itens houve redução conforme o reajuste de gasolina comum – 0,71 (setenta e um centavos) e Diesel - 0,23 (vinte e três centavos) ocorrido por parte da Petrobrás

CLÁUSULA SEXTA – O Foro da cidade de Cuité-PB, é competente para dirimir todas as questões oriundas neste contrato renunciando os contratantes a qualquer outro por mais especial que seja e privilegiado que seja. E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo relacionadas, para que surta os determinados fins e efeitos legais.

Nova Floresta – PB, 01 de julho de 2022.


Jarson Santos da Silva
Prefeito Constitucional

Posto de Combustíveis Nova Floresta Ltda
CNPJ: 02.907.234/0001 – 42
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

JUSTIFICATIVA

Assunto: Quarto Termo de Aditivo de Reajuste de Preço

Contrato nº 00018/2022 – Pregão Eletrônico Nº 00003/2022

Contratado: Posto de Combustível Nova Floresta LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis, para toda frota de veículos do município, atendendo a solicitação da Secretaria de Transporte, as aquisições serão feitas de acordo com as necessidades, para o abastecimento da frota de veículos do município, com empresa a distância de 2 KM da sede da Prefeitura do Município ou através de transporte de combustível, atendendo à licença ambiental de transporte, registro na ANTT, atendimento à portaria do IBAMA 85/96, ficha de informações de segurança de produto químico (FISPQ).

Sr. Prefeito:

O Contrato nº 00018/2022 tem como objeto Registro de preços para aquisição de combustíveis, para toda frota de veículos do município, atendendo a solicitação da Secretaria de Transporte, as aquisições serão feitas de acordo com as necessidades, para o abastecimento da frota de veículos do município, com empresa a distância de 2 KM da sede da Prefeitura do Município ou através de transporte de combustível, atendendo à licença ambiental de transporte, registro na ANTT, atendimento à portaria do IBAMA 85/96, ficha de informações de segurança de produto químico (FISPQ) e o mesmo necessita ser aditivado, em conformidade com o artigo 9º Inciso VIII – Demonstrativo de vantajosidade econômica de Valor contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua; (Incluído pela RN nº 11/2013), e aditivado o valor conforme o reajuste ocorrido devido à instabilidade econômica mercado nacional e internacional, alterando o seu preço de custo, conforme notas fiscais de aquisição em anexo.

Quanto ao aditamento de Reajustes de Preços dá-se devido da necessidade uma vez que, ocorreu ao realinhamento no custo do produto, através do termo aditivo, reafirmamos que o reajuste foi de - R\$:0,23 (vinte e três centavos) no preço de custo do Diesel S10 Comum, de R\$:8,25 (oito reais, vinte e cinco centavos), para R\$: 8,02 (oito reais, dois centavos), reajuste foi de - R\$: 0,23 (vinte centavos), por litro, conforme a lei 8.666/93. Como também, reafirmamos que o reajuste foi de -R\$:0,71 (setenta e um centavos) no preço de custo do Gasolina Comum, de R\$:8,09 (Oito reais, nove centavos), para R\$: 7,38 (Sete reais, trinta e oito centavos), reajuste foi de -R\$: 0,71 (Setenta e um centavos), por litro, conforme a lei 8.666/93. Observando a viabilidade econômica desses acréscimos para o desequilíbrio econômico-financeiro e principalmente dar continuidade nos fornecimentos a dotações FPM, ICMS, FUNDEB 30%, TRIBUTOS, SUS, FMS, FMAS, MDE, QSE, CONVÊNIOS, CUSTEIO, DIVERSOS- 3.3.90.30.01 justifica-se o aditivo para interligar a viabilidade em dar continuidade aos fornecimentos dos combustíveis dos veículos na frota municipal, conforme já mencionado acima, para o dia 18 de julho de 2022.

E, assim sendo, é de suma importância o Termo de Aditivo de Preço para a Registro de preços para aquisição de combustíveis, para toda frota de veículos do município, atendendo à solicitação da Secretaria de Transporte, as aquisições serão feitas de acordo com as necessidades, para o abastecimento da frota de veículos do município, com empresa a distância de 2 KM da sede da Prefeitura do Município ou através de transporte de combustível, atendendo à licença ambiental de transporte, registro na ANTT, atendimento à portaria do IBAMA 85/96, ficha de informações de segurança de produto químico (FISPQ), ao contrato já celebrado com a empresa.

Nova Floresta – PB, 18 de julho de 2022

Tomaz de Pontes Bernardino
Secretário Municipal de Transporte



POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOVA FLORESTA LTDA.

Rua Benedito Marinho, 969, Centro,

Nova Floresta: PB CEP 58.178-000

CNPJ: 02.907.234/0001-42 INSC. EST.: 16.122.208-0

ILMO. Senhor Prefeito Municipal de Nova Floresta

Jarson Santos da Silva

02.907.234/0001-42

POSTO NOVA FLORESTA LTDA

Rua Benedito Marinho, 969

CENTRO - CEP 58178-000

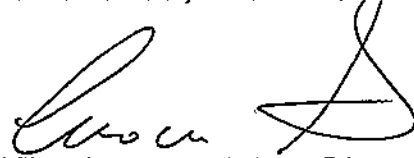
NOVA FLORESTA - PB

O Posto de Combustíveis Nova Floresta Ltda, inscrito no CNPJ: 02.907.234/0001-42 e Inscrição Estadual: 16.122.208-0, localizado à rua Benedito Marinho, 969, Centro, nesta cidade, representado neste ato por seu sócio administrador, Ciro de Farias Marques, inscrito no CPF.: 872.846.504-00, vem mui respeitosamente à presença de vossa senhoria solicitar que se digne conceder o **REEQUILÍBRIO DE PREÇO** na Gasolina Comum e no Diesel S10 Comum, os quais sofreram reajustes a menor, de aproximadamente na Gasolina Comum de -R\$ 0,71 (setenta e um centavos) e no Diesel S10 Comum de -R\$ 0,23 (vinte e três centavos), ocorrido devido a baixa dos impostos federais e estaduais, alterando o seus preços de custos, conforme notas fiscais de aquisição anexadas de números, 000.196.562, 000.196.563, 000.158.121 e 000.158.120. Peço que conceda os reajustes onde repassaremos a baixa em igual valor, a fim de ajudar a Prefeitura Municipal de Nova Floresta para que a mesma possa manter o seu equilíbrio financeiro.

Sendo assim, reajustando seus preços de Gasolina Comum de R\$ 8,09 (Oito reais e nove centavos) para R\$ 7,38 (Sete reais e trinta e oito centavos) e o Diesel S10 Comum de R\$ 8,25 (Oito reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 8,02 (Oito reais e dois centavos), conforme a Lei Federal de Licitações 8.666/93.

Onde os reajustes passam a vigorar a partir de 18 de Julho de 2022.

Nova Floresta PB, 07 de Julho de 2022.


POSTO NOVA FLORESTA LTDA
Ciro de Farias Marques
(SÓCIO ADMINISTRADOR)

RECEBIDO
Em 07/07/2022

Roseni Maia Dias Silva
PREGOEIRA OFICIAL



FEDERAL ENERGIA S/A
RUA JOAO VITALIANO
CABEDELO
Fons: 8134641111
www.federalenergia.com

PONTA DE MATO
PB CEP: 58100-683
Ouvieda: 81 3464.1111

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
D-ENTRADA
1-SAÍDA
Nº 000.196.562
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2522 0602 9095 3000 0697 5500 1000 1965 6217 3742 7948

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Merc Subst Trib Cont Substituído

CFOP
5655

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

325220018077657 21/06/2022 14:42:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL
161323529

INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.

CNPJ

02.909.530/0006-97

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

13432 POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOVA FLORESTA LTDA EPP

CNPJ/CPF

02.907.234/0001-42

DATA DA EMISSÃO

21/06/2022

ENDEREÇO

RUA BENEDITO MARINHO

969

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

58178-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

21/06/2022

MUNICÍPIO

NOVA FLORESTA

FONE/FAX

8399023201

UF

PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

161222080

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

14:41:15

FATURA

24/06/2022 34.250,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
,00	,00	,00	,00	34.250,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				34.250,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADORA COSTINHA LTDA

FRETE POR CONTA
1

CÓDIGO ANTT
048987567

PLACA DO VEÍCULO
OGB-9H16

UF
PB

CNPJ/CPF
23302442000198

ENDEREÇO

RODÓVIA BR 230 - KM 93,1

S/N

MUNICÍPIO
GURINHEM

UF
PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

5.000

ESPÉCIE

GRANEL

MARCA

SM

NUMERAÇÃO

106106

PESO BRUTO

3613

PESO LÍQUIDO

3613

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	D.C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI
01	GASOLINA C	2710.12.59	060	5655	L	5.000	6,85	34.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Certificamos que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte conforme Resolução ANTT nº 5232/2016.

ONU 1475, MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Subclasse 6.1, (Classe 3), CE II

LOCAL DO CARREGAMENTO: TECAB CNPJ: 70.094.222/0001-04 UF: PB OC: 106106

Nº do PEDIDO: 786851 Envelope(s) de Amostra(s): 30231566 Lacre(s): 269009, 269010 (vFCPRet 610.56)

(vBCFCPRet 30528.00 / pFCPRet 2.000000 / vFCPRet 610.56)

Certificado/Boletim de Qualidade nº: BC141CAB2022

Código ANP do Produto 01: 320102091

Motorista PAULO SERGIO DE SOUZA SILVA Envelope 30231566, 30231567, 30231568, 30231569

Lacre

269009, 269010, 269011, 269012, 269013, 269014, 269015, 269016

Cor VERDE

Sugestões, dúvidas ou reclamações, envie um email para ouvidoria@federalenergia.com

BASE ICMS RETIDO ORIGEM R\$	30.528,00	VALOR ICMS RETIDO ORIGEM R\$	8.242,58
BASE ICMS RETIDO DESTINO R\$	30.528,00	VALOR ICMS RETIDO DESTINO R\$	8.853,12
BASE ICMS PRÓPRIO R\$	0,00	VALOR ICMS PRÓPRIO R\$	0,00
BASE ICMS ST R\$	0,00	VALOR ICMS ST R\$	0,00

Código de Verificação: 0013900079160011974790202200001

Leonardo Antonio da Freitas

Químico

CRQ: 19.200659

Leonardo Antonio da Freitas



FEDERAL ENERGIA S/A
RUA JOAO VITALIANO, 1000 PONTA DE MATO
CABEDELO PB CEP: 56100-883
Fone: 8134641111 Ouvidoria: 81 3484.1111
www.federalenergia.com

DANTE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.196.563
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2522 0602 9095 3000 0697 5500 1000 1965 6315 5831 7509

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Merc. Subst. Trib. Cont. Substituído

CFOP
5655

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

325220018077658 21/06/2022 14:42:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL
161323529

INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.

CNPJ

02.909.530/0006-97

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

13432 POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOVA FLORESTA LTDA EPP

CNPJ/CPF
02.907.234/0001-42

DATA DA EMISSÃO

21/06/2022

ENDEREÇO

RUA BENEDITO MARINHO

969

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

58178-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

21/06/2022

MUNICÍPIO

NOVA FLORESTA

FONE/FAX

8399023201

UF

PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

161222080

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

14:41:15

FATURA

24/06/2022 21.799,74

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

21.799,74

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

21.799,74

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADORA COSTINHA LTDA

FRETE POR CONTA

1

CÓDIGO ANTT

048987567

PLACA DO VEÍCULO

QGB-9H16

UF

PB

CNPJ/CPF

23302442000198

ENDEREÇO

RODOVIA BR 230 - KM 93,1

S/N

MUNICÍPIO

GURINHEM

UF

PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

3.000

ESPÉCIE

GRANEL

MARCA

SM

NUMERAÇÃO

106106

PESO BRUTO

2496

PESO LÍQUIDO

2496

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI
10209	OLEO DIESEL B SIO COMUM	2710.19.21	060	5655	L	3.000	7,26658	21.799,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Certificamos que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte conforme regulamentação em vigor. ONU 1203, ÓLEO DIESEL, Subclasse 3, (Classe 3), (OE III)

LOCAL DO CARREGAMENTO: TECAB CNPJ: 70.094.222/0001-04 UF: PB DC: 106106

Nº do PEDIDO: 786853 Envelope(s) de Amostra(s): 30231569 Lacre(s): 269015, 269016

Certificado/Boletim de Qualidade nº: BCI41CAB2022

Código ANP do Produto 10209 : 820101034

Motorista PAULO SERGIO DE SOUZA SILVA, Envelope 30231566, 30231567, 30231568, 30231569

Lacre

269009, 269010, 269011, 269012, 269013, 269014, 269015, 269016

Cor VERDE

Sugestões, dúvidas ou reclamações, envie um e-mail para ouvidoria@federalenergia.com

BASE ICMS RETIDO ORIGEM R\$ 18.088,10
BASE ICMS RETIDO DESTINO R\$ 15.088,10
BASE ICMS PRÓPRIO R\$ 0,00
BASE ICMS ST R\$ 0,00

VALOR ICMS RETIDO ORIGEM R\$ 2.710,10
VALOR ICMS RETIDO DESTINO R\$ 2.710,10
VALOR ICMS PRÓPRIO R\$ 0,00
VALOR ICMS ST R\$ 0,00

Leonardo Antonio de Freitas
19.2.00659

PETROVIA
Combustíveis

TERMAPE - TERMINAIS MARÍTIMOS DE PERNAMBUCO S/A
RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, S/N, CENTRO
CABEDELO - PB - CEP 55000-000
FONE (51) 32250451

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

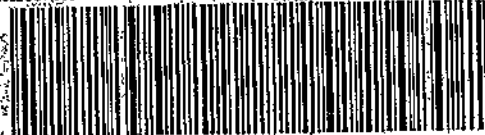
ENTRADA
SAÍDA

N.º 000.158.121

SÉRIE 1

FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO



NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DA NF-e

325220019516942 05/07/2022 16:46:21

CHAVE DE ACESSO DA NF-e

CONSULTA NO SITE: www.nfe.fazenda.gov.br
25.22.07.02.63.958.200/0348-55-001.000.158-121-122.085.699-6

DADOS DA NF-e

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA COMBUST. ADQ. TERCIÁRIA/COMERCIALIZAÇÃO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 161414427

CEP: 02.639.562/0003-48

DESTINATÁRIO/REMETENTE

POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOVA FLORESTA LTDA

R BENEDITO MARINHO, 969

MUNICÍPIO: NOVA FLORESTA

FONE/FAX: (83) 33741-170

UF: PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 161222080

CNPJ/CPF: 02.807.234/0001-42

DATA DA EMISSÃO: 05/07/2022

DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 05/07/2022

HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 16:46

FATURA

Parcela: Vencimento 07/07/2022 Valor 24.553,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	24.553,20
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	24.553,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RUA SOCIAL: PAULO S/G DE FARIAS TRANSPORTES ME

FRETE POR CONTA: (0) Contratado pelo Remetente

CÓDIGO ANTT: 049483511

PLACA DO VEÍCULO: HKE5635

UF: PE CNPJ/CPF: 02.884.297/0001-66

ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO, 222, 222

MUNICÍPIO: CAMUTANGA

UF: PE INSCRIÇÃO ESTADUAL: 067486517

QUANTIDADE: 4,000	ESPECIE: LT	MARCA:	NUMERAÇÃO:	PESO BRUTO: 2.892	PESO LÍQUIDO: 2.892
-------------------	-------------	--------	------------	-------------------	---------------------

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	BO ICMS	VALOR ICMS	VALOR PV	AUX. ICMS	AUX. PV
GASC	GASOLINA TIPO C.N., ONU: 3475 GL3 N. 33 EMB II	27101259	060	5655	LT	4,000	-6,138300	0,00	24.553,20					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
BOLETIM(S) CONFORMIDADE: BC162CAB2022,
ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME DECRETO Nº 24.809/2004 RICMS/PB
INFORMAÇÃO AO DESTINATÁRIO: OR: 078895
(GASC Cod.ANP-320102001) Destino BCR: 18521,60 ICMSR: 3333,89 GASC Dens.: 0,7480 Temp.: 22,0
Origem BCR: 18521,60 ICMSR: 3333,89
DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS
PARA SUFOTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.
Lacres Cor/Remessa/Quantidade/ANP Vendedora/ANP Armazenadora: LA/00447/ 2/1002639582/1033585: 0000128095, 0000128096,
Envelope testemunha (Res.ANP-044/13): 0024731603,
COMBUSTÍVEIS PARA MOTORES
PRODUTO SERÁ RETIRADO NA TERMINAIS DE ARMAZENAGEM CABEDELO END.: RUA PRES. JOÃO PESSOA, S/N, - CABEDELO
CEP 58310-000 CNPJ: 70.094.222/0001-04 IE: 161038417.
Veículo = HKE5635/ Motorista = PAULO SERGIO GOMES DE FARIAS

RESERVADO AO FISCO

Código de Verificação: 0013900079165011998210202200001

Leonardo Antonio de Freitas

Químico
CRC 19.200659

Leonardo Antonio de Freitas

PETROVIA
Combustíveis

TERMINAIS MARÍTIMOS DE PERNAMBUCO S/A
RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, S/N, CENTRO
CABEDELO - PB - CEP 55000-000
FONE (83) 3220451

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

ENTRADA 1 SAÍDA

N.º 000.158.120

SÉRIE 1 FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO

BARCODE

NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DA NF-e: 325220019516940 05/07/2022 16:48:21

CHAVE DE ACESSO DA NF-e: 25.22.07.02.63.958.200/0348-55-001.000.158-120-110.435.204-1

CONSULTA NO SITE: www.sitinf.gov.br

DADOS DA NF-e

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA COMBUST. ADQ. TERC. P/ COMERCIALIZ.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 161414427

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ: 02.639.582/0003-48

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL: POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOVA FLORESTA LTDA

ENDEREÇO: R. BENEDITO MARINHO, 989

MUNICÍPIO: NOVA FLORESTA

CEP: 58178-000

UF: PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 161222080

CNPJ/CPF: 02.907.234/0001-42

DATA DA EMISSÃO: 05/07/2022

DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 05/07/2022

HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 16:45

FONE/FAX: (83) 33741-170

FATURA

Parcela: Vencimento 07/07/2022 Valor: 21.103,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	21.103,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.103,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: PAULO S. G. DE FARIAS TRANSPORTES ME

ENDEREÇO: RUA SAO SEBASTIAO, 222, 222

MUNICÍPIO: CAMUTANGA

UF: PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 067488517

QUANTIDADE: 3.000

ESPÉCIE: LT

MARCA:

NÚMERAÇÃO:

PESO BRUTO: 2.565

PESO LÍQUIDO: 2.565

FRETE POR CONTA: (0) Contratado pelo Remetente

CÓDIGO ANTT: 049463511

PLACA DO VEÍCULO: HKE5835

UF: PE

CNPJ/CPF: 24.664.287/0001-66

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
0810	O.DIESEL B 510 COM. N. ONU 1202 CL3 N. 30 EMS III	27101621	060	5655	LT	3.000	7,034500	0,00	21.103,50					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

BOLETIM(INS) CONFORMIDADE: BC152CAB2022.

ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME DECRETO Nº 24.809/2004 RICMS/PB.

INFORMAÇÃO AO DESTINATÁRIO: OR: 078695

(OB10 Cod.ANP:820101034)Destino BCR: 11787,30 ICMSR: 2121,71

Origem BCR: 11787,30 ICMSR: 2121,71

DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.

Lacres Cor./Remeissã/Quantidade/ANP-Vendedora/ANP-Armazenadora: LA/00447/ 2/1002639582/1033585; 0000128097, 0000128098, Envelope testemunha (Res.ANP 044/13): 0024731604.

COMBUSTÍVEIS PARA MOTORES

PRODUTO SERÁ RETIRADO NA TERMINAIS DE ARMAZENAGEM CABEDELO END.: RUA PRES. JOÃO PESSOA, S/N, - CABEDELO

CEP 56310-000 CNPJ: 70.094.222/0001-04 IE: 161033417.

Veículo = HKE5835/ Motorista = PAULO SÉRGIO GOMES DE FARIAS

RESERVADO AO FISCO



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	07/01/1999
16.122.208-0	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOVA FLORESTA LTDA		
NOME FANTASIA		
CNPJ/CPP	INSC. JUNTA COMERCIAL	
02.807.234/0001-42	2520033098-6	
LOGRADOURO	NÚMERO	
R BENEDITO MARINHO	969	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
	CENTRO	
MUNICÍPIO	CEP	
NOVA FLORESTA	58178-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO	
4731-8/00	COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO	
4731-8/00	COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO	
4732-6/00	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	
4784-9/00	COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	
NATUREZA JURÍDICA	COD. NATUREZA JURÍDICA	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062	
TIPO DE ESTABELECIMENTO		
MATRIZ		
TIPO DE UNIDADE		
UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO		
ESTABELECIMENTO FIXO		
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE	
NORMAL	07/01/1999	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO	
CIRO DE FARIAS MARQUES	SÓCIO-ADMINISTRADOR	
DENIS DE FARIAS MARQUES	SÓCIO	
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE	
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - FICUI	07/01/2023	
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO	
202207071017336025	07/07/2022 10:17:33	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.907.234/0001-42
Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEIS NOVA FLORESTA LTDA
Endereço: RUA BENEDITO MARINHO S/N / CENTRO / NOVA FLORESTA / PB / 58178-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2022 a 18/07/2022

Certificação Número: 2022061903451853077389

Informação obtida em 07/07/2022 10:16:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 93B6.482B.164C.BFAC

Emitida no dia 30/05/2022 às 15:48:56

Nome Empresarial:

POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOVA FLORESTA LTDA

Endereço:

BENEDITO MARINHO

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.122.208-0

Município:

NOVA FLORESTA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

969

Complemento:

CEP:

58178-000

CNPJ/CPF:

02.907.234/0001-42

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Data: 30/05/2022

Hora: 15:35

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº da Certidão

0000360

Nº de Controle de Autenticação

MjAxNTE0**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE****CNPJ/CPF:** 02907234000142 - Inscrição Municipal: 516**Razão Social:** POSTO DE COMBUSTIVEIS NOVA FLORESTA LTDA.**Endereço:** RUA PREF. BENEDITO MARINHO DA COSTA**Número:** 969**Bairro:** CENTRO - **Cidade:** NOVA FLORESTA - PB - **Cep:** 58178000

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.**

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEIS NOVA FLORESTA LTDA.
CNPJ: 02.907.234/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:44:57 do dia 30/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2022.

Código de controle da certidão: **D184.35C7.860F.8DE9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEIS NOVA FLORESTA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.907.234/0001-42
Certidão nº: 15833442/2022
Expedição: 18/05/2022, às 09:45:12
Validade: 14/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POSTO DE COMBUSTIVEIS NOVA FLORESTA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.907.234/0001-42, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.